

Requerimento

SAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 369
Arq. Endereço
escl. 0
PUBRICA

Criado em Texto

12/02/2026 16:38 Prezados, boa tarde! Verificamos que não há previsão ou instrução específica quanto à forma de devolução do saldo remanescente existente nos cartões. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos para fins de adequada interpretação. - Qual será o procedimento adotado para a devolução dos valores remanescentes nos cartões após o encerramento do contrato ou em casos de desligamento de usuários? - O valor residual deverá ser estornado à administração pública em conta bancária indicada, mantido para reaproveitamento em cartões ativos ou tratado de outra forma? - Existe prazo específico para essa devolução após o encerramento do contrato ou solicitação formal por parte da contratante?

Não há
arquivo
anexo.

Resposta

Criado em Texto

12/02/2026 16:47 Prezados, boa tarde! Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca da destinação do saldo remanescente existente nos cartões, informamos que, conforme dispõe o item 5.4.13 do Termo de Referência, "os créditos do benefício alimentação não utilizados no mês de referência deverão permanecer disponíveis para utilização nos meses subsequentes, respeitada a natureza do benefício". Dessa forma, não haverá devolução de saldo à Administração ao término do contrato ou em caso de desligamento de usuário. Os valores permanecerão disponíveis no respectivo cartão para utilização até o consumo integral do crédito, em observância à natureza do benefício. Não se aplica, portanto, prazo para devolução ou estorno de valores.

Arq.
resp. Endereço

Não há
arquivo
anexo.